# LEI Nº 1428-A

**Projeto de Lei nº 173/03**
**de autoria do**
**Vereador Nicolino Bozzella**

**Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Orientação e Prevenção à Toxoplasmose, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.**
**Proc. nº 16841/04**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Semana de Orientação e Prevenção à Toxoplasmose, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da Supervisão da Saúde, promoverá a realização de eventos destinados a oferecer à população serviços de orientação e prevenção da doença a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12 10/5/04
no Jornal Vicentino
29/4/03